

## BC divulga Ata da 241ª reunião do Copom

O Banco Central divulgou a Ata da 241ª reunião do Copom, realizada nos dias 21 e 22 de setembro de 2021.

- [Clique](#) para ter acesso à íntegra da Ata.
- [Clique](#) para ter acesso à versão em inglês da Ata.

## BC aprimora mecanismos de segurança do Pix

O Banco Central publicou a [Resolução BCB 147](#), que confere ainda mais robustez aos mecanismos de segurança do Pix. A norma se insere no âmbito das ações [anunciadas pelo BC em 27/8](#).

A Resolução detalha, no âmbito do Pix, as medidas estabelecidas por meio da [Resolução BCB nº 142](#), que se aplicam a diversos meios de pagamento eletrônicos, já anunciadas pelo Banco Central. A norma traz inovações que estarão disponíveis exclusivamente no Pix.

Medidas detalhadas para o Pix e que também se aplicam a outros meios de pagamento

| Regra para diversos meios eletrônicos                                                                                 | Especificidades do Pix                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Estabelecimento pelas</b> instituições de limite máximo por período (diurno ou noturno) conforme perfil do cliente | <b>BC define parâmetros</b> para os limites que podem variar a depender, por exemplo: <ul style="list-style-type: none"><li>• de ser um Pix para pagamento ou para retirada de dinheiro;</li><li>• do canal de atendimento utilizado pelo usuário pagador;</li><li>• da titularidade da conta;</li><li>• da forma de autenticação do usuário pagador.</li></ul>                                               |
| <b>Limite máximo</b> para transações entre pessoas físicas no período noturno de R\$1.000,00 (mil reais)              | <b>Poderá ser customizado</b> horário de início do período noturno                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Possibilidade de cadastrar</b> contas que terão limite diferenciado                                                | <b>Cadastro pelo <i>app</i></b> ou internet <i>banking</i> e poderá ser feito inclusive via chave Pix                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Possibilidade do cliente</b> solicitar ajuste do limite<br><b>Efeito imediato</b> do pedido para redução do limite | <b>Gestão dos limites</b> pelo <i>app</i> ou internet <i>banking</i>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Prazo mínimo de 24h</b> para a efetivação do aumento de limites a pedido do cliente                                | <b>Se o pedido estiver</b> dentro dos parâmetros definidos pelo BC deverão ser obrigatoriamente ser acatados e implementados entre 24h e 48h se o usuário for pessoa física ou entre 24h e 2 dias úteis se pessoa jurídica. Pedidos que estiverem acima dos balizadores serão acatados a critério das instituições, conforme compatibilidade ao perfil do cliente, e devem ser respondidos nos mesmos prazos. |

## Inovações exclusivas do Pix

### Bloqueio cautelar

Essa medida irá permitir que a instituição que detém a conta do usuário recebedor pessoa física possa efetuar um bloqueio preventivo dos recursos por até 72 horas em casos de suspeita de fraude. A opção irá permitir que a instituição realize uma análise de fraude mais robusta, aumentando a probabilidade de recuperação dos recursos pelos usuários pagadores que foram vítimas de algum crime. Sempre que o bloqueio cautelar for acionado a instituição deverá comunicar imediatamente ao usuário recebedor.

### **Notificação de infração**

Outra medida é a que torna obrigatória a notificação de infração – funcionalidade hoje facultativa, e amplia o seu uso para transações em que pagador e recebedor possuem conta na mesma instituição, por exemplo, bem como em transações rejeitadas por fundada suspeita de fraude. Esse mecanismo permite que as instituições registrem uma marcação na chave Pix, no CPF/CNPJ do usuário e no número da conta quando há fundada suspeita de fraude. Essas informações serão compartilhadas com as demais instituições sempre que houver uma consulta a uma chave Pix, dando mais subsídios aos mecanismos de prevenção à fraude das instituições.

### **Ampliação do uso de informações para fins de prevenção à fraude**

Também será criada uma nova funcionalidade que permitirá a consulta de informações vinculadas às chaves Pix para fins de segurança. O objetivo é que essa consulta seja feita para alimentar os mecanismos de análise de fraude dos participantes, inclusive em processos que não estejam diretamente relacionados ao Pix. Assim, informações de notificação de fraudes vinculadas a usuários finais estarão disponíveis para todos os participantes do Pix, que poderão utilizar essas informações em seus processos como, por exemplo, abertura de contas.

### **Mecanismos adicionais para proteção dos dados**

Estabelecimento de obrigatoriedade de que os mecanismos adotados pelas instituições sejam no mínimo iguais aos mecanismos implementados pelo BC e a necessidade das instituições definirem procedimentos de identificação e de tratamento de casos em que ocorram excessivas consultas de chaves Pix, que não resultem em liquidação ou de chaves inválidas.

### **Ampliação da responsabilização das instituições**

Ficou explicitado no Regulamento do Pix, que as instituições que ofertam o Pix a seus clientes têm o dever de responsabilizar-se por fraudes decorrentes de falhas nos seus próprios mecanismos de gerenciamento de riscos, compreendendo a inobservância de medidas de gestão de risco. Adicionalmente, foi determinado que as instituições devem obrigatoriamente utilizar as informações vinculadas às chaves Pix como um dos fatores a serem considerados para fins de autorização e de rejeição de transações.

Essas medidas, na avaliação do BC, criam incentivos para que os participantes aprimorem cada vez mais seus mecanismos de segurança e de análise de fraudes.

As medidas anunciadas pelo BC entrarão em vigor no próximo dia 16 de novembro, mesma data em que passa a funcionar o Mecanismo Especial de Devolução ([Resolução BCB nº 103](#), de 8 de junho de 2021).

A exceção fica por conta dos limites das transações, que passa a valer no dia 4/10, para que os efeitos sobre a segurança do arranjo para seus usuários sejam produzidos na maior velocidade possível.

**Fonte:** [BCB](#), em 28.09.2021.